



Portaria n° 5148  
De 27 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

**Considerando** os fatos noticiados no Ofício n° DME 18/2024 do Departamento de Educação de 26/02/2024;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal n° 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

- I - Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matrícula n° 1835;
- II - Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula n° 404;
- III - Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

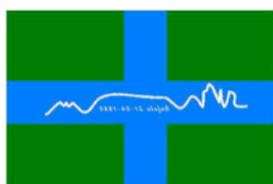
**Artigo 2°** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

**Artigo 3°** - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.

**Artigo 4°** - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.





§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

**Artigo 5º** - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

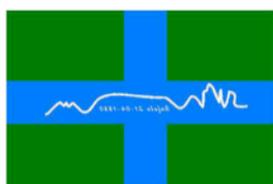
**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2023.

**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Márcia Cristina Coffone Furtado**  
Diretora de Recursos Humanos





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

744EEA5343844AF78FC779B4E54838F4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 27/02/2024 10:58:46  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-568-86  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
  
- ✓ Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 27/02/2024 15:56:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-598-17  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/744EEA5343844AF78FC779B4E54838F4>